

PROCESSO Nº 2022041413
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022
SERVIDORA MAT. Nº 53114

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB E A EMPRESA MAPAJU COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**, regularmente inscrito no CNPJ nº 06.081.337/0001-57, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pela Secretária Municipal de Educação Interina (Decreto nº 366, de 19 de agosto de 2022), a Senhora **IRENE DE FÁTIMA RIBEIRO RORIZ**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº 2.670.611, 2ª via, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 341.625.341-87, residente e domiciliada na Rua Manoel Elias, nº 05, Apartamento 502, Residencial Deville, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-150.

CONTRATADA:

A Empresa **MAPAJU COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 36.821.330/0001-95, com sede na Quadra 02, Lote 20, Chácara Benvinda, Valparaíso de Goiás/GO, representada por seu procurador, o Senhor **MATHEUS XAVIER GONTIJO DE GODOI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2.409.234, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 735.436.401-00, residente e domiciliado Apartamento 808, Bloco F, Residencial Clube 2, Parque das Cachoeiras, Valparaíso de Goiás/GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Aquisição de **materiais de limpeza, produtos de higienização e material de copa e cozinha**, para manutenção das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO E VIGÊNCIA:

Conforme solicitação do **CONTRATANTE** e segundo o Contrato original firmado em 31 de janeiro de 2022, ficam acrescidas em 25% (vinte cinco por cento) as quantidades licitadas, totalizando um valor de **R\$ 12.037,50 (doze mil trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, com vigência até 30 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa deste Termo Aditivo corre à conta da seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.408, de 23 de dezembro de 2021: **2022.0401.12.361.0107.2668 – Manutenção das Escolas da Rede Municipal de Ensino**– Dotação Compactada: **2022.0858** – Natureza da Despesa: **339030 – Material de Consumo** – Sub Natureza: **22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização**– Fonte: **119** – Cotação: **46765** – Autorização de Compras: **104864**– Nota de Empenho: **15395**.

CLÁUSULA QUARTA– DO FISCAL DO CONTRATO:

O **CONTRATANTE**, nomeia, através da Portaria nº 350, de 16 de setembro de 2021, o servidor **DOUGLAS FERNANDES DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 048.003.081-27, para função de Fiscal do Contrato para acompanhar a execução do objeto contratado, prestar as informações cabíveis e cuidar de sua vigência.

CLÁUSULA QUINTA– DO FUNDAMENTO:

Este acréscimo baseia-se no Art. 65, alínea “d”, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade de fornecimento dos produtos, assim garantindo as vantagens do custo benefício até o próximo passo licitatório que já se encontra em andamento, é que se justifica este acréscimo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA – DO FÓRUM:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia – Goiás para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 17 de outubro de 2022.

IRENE DE FÁTIMA R. RORIZ
Pelo Contratante

MATHEUS X. GONTIJO DE GODOI
Pela Contratada

DOUGLAS FERNANDES DE OLIVEIRA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Isadora Curado Chagas
CPF: 067.185.881-56

Brunna Gomes Roriz
CPF: 067.214.171-03